

Júnior, nº. 17 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-420, - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B544E963

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: A C FARMA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **44.392.716/0001-57**, situada na Avenida Empresário Lourival Lobo Ferreira, nº. 04 – Quadra B03 - Bairro: Petrópolis – Maceió/AL – CEP Nº. 57.062-530, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“A C FARMA”**, situada na Avenida Empresário Lourival Lobo Ferreira, nº. 04 – Quadra B03 - Bairro: Petrópolis – Maceió/AL – CEP Nº. 57.062-530- **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7839BB88

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.343.492/0111-64**, situada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 988 - Sala 439 - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-000, com Atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“PRÉVIA”**, para o empreendimento denominado **“RESIDENCIAL MIRANTE DA LAGOA”**, a ser situado na Rua Projetada, s/nº. - Bairro: Cruz das Almas – Maceió/AL.- **Foi solicitado o Relatório de Avaliação Ambiental – (RAA)**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**15A68196

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: BOATERRA VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.460.463/0001-36**, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 5.313 – Bairro: Santo Amaro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.062-830, com atividades de: **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“BOATERRA VEICULOS E PECAS”**, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 5.313 – Bairro: Santo Amaro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.062-830 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5A51E9D1

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: ELU SALES FARMÁCIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **54.214.033/0001-63**, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 08 – Bairro: Santos Dumont – Maceió/AL – CEP Nº. 57.075-565, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“FARMÁCIA FAROL”**, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 08 – Bairro: Santos Dumont – Maceió/AL – CEP Nº. 57.075-565- **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**44F516A3

#### AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC ATA Nº. 002 DA REUNIÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024.

**ATA Nº. 002 DA REUNIÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, OFERTADO EM CENTRO-DIA.**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024, às 8h, no auditório da ALICC, situada a Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, instituída pela PORTARIA Nº 054/2023/GAB/ALICC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, para análise da documentação da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, CNPJ Nº 12.450.268/0001-04, como previsto no instrumento convocatório.

A análise da documentação técnica apresentada foi analisada pela Comissão de Seleção da SEMDS que emitiu Parecer e foi discutido pela Comissão de Chamamento Público.

Diante do que foi apurado pela Comissão de Seleção da SEMDS, a Comissão de Chamamento Público, deliberou, pela unanimidade de seus membros, que a análise das propostas se referiu ao previsto expressamente no edital, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo, conforme previsto no artigo 2º, inciso XII da Lei Federal nº 13.019/20214.

Após a análise, discussão, deliberação e aprovação do parecer técnico proferido pela Comissão de Seleção da SEMDS, documento nos autos, e demais ponderações, o resultado apurado para o Chamamento, de acordo com o Parecer, que faz parte integrante do presente julgamento, foi o seguinte:

| CRITÉRIOS DE JULGAMENTO                                                                                                                                                             | METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------|
| (A) Informações sobre ações a serem executadas, meta a ser atingida, indicadores que aferirão o cumprimento da meta e prazos para a execução das ações e para o cumprimento da meta | Grau pleno de atendimento (5,0 pontos)<br>Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).<br>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II | 5,0                       | 4,5              |

|                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
|                                                                                                                           | e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |            |
| (B) Adequação da proposta aos objetivos da política da Assistência Social, conforme o serviço proposto.                   | Grau pleno de adequação (2,0)<br>Grau satisfatório de adequação (1,0)<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).<br>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <b>caput</b> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.                                                                                                                                                                                                                                   | 2,0         | 2,0        |
| (C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e as atividades propostas pelo serviço.      | Grau pleno da descrição (1,0)<br>Grau satisfatório da descrição (0,5)<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).<br>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1,0         | 1,0        |
| (D) Capacidade técnico -operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada na execução do serviço. | Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).<br>Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).<br>OBS.1: A atribuição de Grau pleno corresponde a equipe de referência completa conforme normativas da Política de Assistência Social para cada serviço.<br>OBS.2: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <b>caput</b> , inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014). | 2,0         | 2,0        |
| <b>Pontuação Máxima Global</b>                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>10,0</b> | <b>9,5</b> |

Considerada a pontuação apurada, o resultado do Chamamento Público foi o seguinte:

|                                 |           |               |
|---------------------------------|-----------|---------------|
| Organização da Sociedade Civil  | Pontuação | Classificação |
| ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ |           | 1º            |

Nada mais a ser tratado, os trabalhos foram encerrados à 12:00 horas, e assim foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção e membros da Comissão Especial de Chamamento Público.

Conforme item 7.1.8 do edital, após a publicação do resultado, está aberto o prazo recursal, prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.

Publique-se o resultado deste julgamento e em sequência, após o prazo recursal, notifique-se a **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL** classificada para apresentação DO PLANO DE TRABALHO, conforme previsto no item 7.3.10 do edital, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da convocação por ofício, apresentar o seu plano de trabalho (art. 21 do Decreto Municipal nº 9.121 de 2021) e a manter os requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

O resultado do julgamento deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió e no site oficial da ALICC/PMM.

**SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM**  
Presidente

**JORGE LUIZ SANDES BANDEIRA**  
Membro

**CLAUDIONE MARIA DA SILVA**  
Membro

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CB7D4E8B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT**  
**PORTARIA Nº. 0142/2024 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2024.**

Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.047, de 02 de Janeiro de 2001, concomitantemente com a Lei nº. 9.503 de 23 de Dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º,

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR**, todos os condutores **INFRATORES DE TRÂNSITO**, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei nº. 9.503/1997(CTB).

Fica V.Sª. **NOTIFICADA** de que foi lavrada **AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no quadro abaixo, podendo apresentar **DEFESA PRÉVIA** e/ou **CONDUTOR INFRATOR**, junto à **DMTT**, até o dia **01/07/2024**.

Dê-se ciência e cumpra-se

**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
Diretor- Presidente/DMTT

|                                                                                               |            |       |            |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|------------|---------|
| <b>LOTE 001977</b>                                                                            |            |       |            |         |
| Infração: 5002 - MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTO À PESSOA JURÍDICA |            |       |            |         |
| Proprietário                                                                                  | Data       | Hora  | Ait        | Placa   |
| AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA                                                                       | 15/05/2024 | 09:46 | G409002296 | RGX0182 |